

BUFFON, FURLAN & BASSANI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

LUCINI
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

COMENTÁRIO Nº 15/2022, de 07 de março de 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO RFB Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, ANO-CALENDÁRIO DE 2021.

O Ato Declaratório Executivo RFB nº 01/2022, dispõe sobre a restituição do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), referente ao exercício de 2022, ano-calendário de 2021.

Segundo estabelece ao Ato em comento, a restituição será efetuada em 5 (cinco) lotes, no período de maio a setembro de 2022.

O valor a restituir será disponibilizado ao contribuinte na agência bancária por ele indicada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente a 2022 (DIRPF 2022), de acordo com o seguinte cronograma:

- I - 1º (primeiro) lote, em 31 de maio de 2022;
- II - 2º (segundo) lote, em 30 de junho de 2022;
- III - 3º (terceiro) lote, em 29 de julho de 2022;
- IV - 4º (quarto) lote, em 31 de agosto de 2022; e
- V - 5º (quinto) lote, em 30 de setembro de 2022.

As restituições serão priorizadas pela ordem de entrega das DIRPF 2022, observado que terão prioridade no recebimento das restituições os contribuintes a que se referem: **(a)** o parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 10741, de 1º de outubro de 2003 (idoso maior de 80 anos); **(b)**, o art. 69-A da Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999 (idoso maior de 60 anos e portadores de deficiência), e **(c)** o inciso II do parágrafo único do art. 16 da Lei nº 9250, de 26 de dezembro de 1995 (contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério).

O disposto neste Ato Declaratório Executivo não se aplica às DIRPF 2022 retidas para análise em decorrência de inconsistências nas informações declaradas.

O normativo ora comentado foi publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2022, quando entrou em vigor.

MARINA FURLAN

Advogada

LUCINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

BUFFON, FURLAN & BASSANI ADVOGADOS ASSOCIADOS